



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar
Data de Cadastro: 12/09/2025

Dados da Despesa										Cód Total por Despesa	
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa		
2025	7	1	4	122	2	2724	1	333903025000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	7345	R\$265,80
								333903000000000	DE BENS MÓVEIS		
									MATERIAL DE CONSUMO	7385	
Projeto: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação								
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total		
1	7345	24499 - CORRENTE	MT	2,0000	132,9000	265,80		
Fornecedor					132,9000	265,80		
49 - COMERCIAL AGRICOLA SAFRA LTDA								
Totalizador do tipo médio de cotação				2,0000	132,9000	265,80		

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Manutenção de Motopodador da Secretaria.
Justificativa:	Manutenção de Motopodador da Secretaria.


Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1254****Centro de Custo:** 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 12/09/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2724	1	333903025000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	7345	R\$163,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7385	

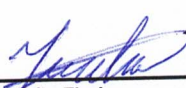
Projeto: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Órgão: 7 - SEC DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7345 24710 - FILTRO AR		UN	1,0000	40,0000	40,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				40,0000	40,00
2	7345 24974 - RESPIRO MOTOPODADOR		UN	1,0000	22,0000	22,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				22,0000	22,00
3	7345 23091 - MANGUEIRA		UN	1,0000	8,0000	8,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				8,0000	8,00
4	7345 9190 - JUNTAS		UN	1,0000	8,0000	8,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				8,0000	8,00
5	7345 11671 - FILTRO		UN	1,0000	45,0000	45,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				45,0000	45,00
6	7345 24432 - FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	1,0000	20,0000	20,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				20,0000	20,00
7	7345 24975 - INJETOR MOTOPODADOR		UN	1,0000	20,0000	20,00
	Fornecedor 231 - ROGERIO ZANETTE				20,0000	20,00
Totalizador do tipo médio de cotação				7,0000	163,0000	163,00

Complemento e Assinaturas**Descrição** Manutenção de Motopodador da Secretaria.**Justificativa:** Manutenção de Motopodador da Secretaria.
Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1255

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 12/09/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2724	1	333903917000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7825	R\$240,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7392	
Projeto: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7825 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	240,0000	240,00
Fornecedor					240,0000	240,00
6138 - MECANICA ALEMOTOR LTDA ME						
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	240,0000	240,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Manutenção de Motopodador da Secretaria.
Justificativa: Manutenção de Motopodador da Secretaria.


Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva
Dotação

Nº560

Data: 15/09/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	7385	7385
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2724	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	864,19
Valor Reservado:	428,80-
Saldo Atual:	435,39

Histórico

PRD 321/2025



**Reserva
Dotação**

Nº561

Data: 15/09/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	7392	7392
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2724	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	3.535,00
Valor Reservado:	240,00-
Saldo Atual:	3.295,00

Histórico

PRD 321/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção de Motopodador da Secretaria.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und.	Corrente
2	01	Und.	Filtro ar
3	01	Und.	Respiro
4	01	Und.	Mangueira
5	01	Und.	Junta
6	01	Und.	Filtro
7	01	Und.	Filtro combustível
8	01	Und.	Injetor
9	01	Und.	Mão de obra conserto do podador

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 11 de setembro de 2025.

Coronel Pilar, 08 de setembro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção de Motopodador da Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do Motopodador da Secretaria.

Nas últimas utilizações, foram observados sinais de falha no desempenho, como dificuldade na partida, perda de potência e aquecimento anormal do motor, o que pode comprometer a segurança dos operadores e a eficiência das atividades realizadas. Além disso, a falta de manutenção preventiva pode resultar em danos maiores, com custos mais elevados e maior tempo de parada.

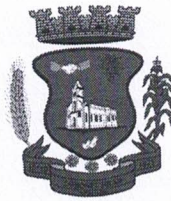
A manutenção do motopodador é necessária para garantir o pleno funcionamento, segurança operacional e prolongamento da vida útil do equipamento. O uso contínuo em atividades de poda de árvores e arbustos gera desgaste natural em componentes como corrente, sabre, filtro de ar, vela de ignição e sistema de alimentação de combustível.

É importante preservar o patrimônio municipal a fim de manter um ambiente limpo e agradável a todos os munícipes e visitantes.

Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos, garantindo o bom funcionamento da secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 122 - Material para manutenção de veículos, caminhões e equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und.	Corrente
2	01	Und.	Filtro ar
3	01	Und.	Respiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4	01	Und.	Mangueira
5	01	Und.	Junta
6	01	Und.	Filtro
7	01	Und.	Filtro combustível
8	01	Und.	Injetor
9	01	Und.	Mão de obra conserto do podador

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Comercial Agrícola Safrá Ltda	Mecânica Alemotor	Rogério Zanette	Banco de Pre- ços
1	02	Und.	Corrente	R\$ 132,90	-	-	-
2	01	Und.	Filtro ar	-	-	R\$ 40,00	R\$ 52,24
3	01	Und.	Respiro	-	-	R\$ 22,00	R\$ 28,14
4	01	Und.	Mangueira	-	-	R\$ 8,00	R\$ 12,00
5	01	Und.	Junta	-	-	R\$ 8,00	R\$ 16,36
6	01	Und.	Filtro	-	-	R\$ 45,00	R\$ 72,00
7	01	Und.	Filtro combustível	-	-	R\$ 20,00	R\$ 32,58
8	01	Und.	Injetor	-	-	R\$ 20,00	R\$ 44,60
9	01	Und.	Mão de obra conserto do podador	-	R\$ 240,00	-	-

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 668,80 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und.	Corrente
2	01	Und.	Filtro ar
3	01	Und.	Respiro
4	01	Und.	Mangueira
5	01	Und.	Junta
6	01	Und.	Filtro
7	01	Und.	Filtro combustível
8	01	Und.	Injetor
9	01	Und.	Mão de obra conserto do podador

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 08 de setembro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção de Motopodador da Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção do Motopodador da Secretaria.

A roçadeira está apresentando problemas em seu funcionamento, impossibilitando a mesma de ser utilizada.

Nas últimas utilizações, foram observados sinais de falha no desempenho, como dificuldade na partida, perda de potência e aquecimento anormal do motor, o que pode comprometer a segurança dos operadores e a eficiência das atividades realizadas. Além disso, a falta de manutenção preventiva pode resultar em danos maiores, com custos mais elevados e maior tempo de parada.

A manutenção do motopodador é necessária para garantir o pleno funcionamento, segurança operacional e prolongamento da vida útil do equipamento. O uso contínuo em atividades de poda de árvores e arbustos gera desgaste natural em componentes como corrente, sabre, filtro de ar, vela de ignição e sistema de alimentação de combustível.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e manutenção está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Und.	Corrente
2	01	Und.	Filtro ar
3	01	Und.	Respiro
4	01	Und.	Mangueira
5	01	Und.	Junta
6	01	Und.	Filtro
7	01	Und.	Filtro combustível
8	01	Und.	Injetor
9	01	Und.	Mão de obra conserto do podador

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do equipamento.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 668,80 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2724 – Manutenção do Parque de Máquinas

3.3.3.90.30.25.00.00.00 – Material Para Manutenção De Bens Móveis (7345)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 08 de setembro de 2025.

JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

coronelpilars.gov.br/licitacoes/processo-de-dispensa/dispensas-2025/

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 324 - Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Situação: Finalizado

Ratificação

Propostas

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 323 - Contratação de empresa especializada para Perfuração de Poço Tubular Profundo na Sede do Município, convênio firmado entre o município de Coronel Pilar e Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária Divisão de Poços e Redes - FPE nº 3427/2024.

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 322 - Aquisição de mudas de plantas para as ruas Prefeito Adelar Loch, Santo Natal Possamai e Francisco Letrat

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 321 - Manutenção de Motopodador da Secretaria.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 320 - Contratação de serviço de capacitação, conforme disposto na Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), para servidores da EMEI Aprendendo Brincando e da EMEF Bento Gonçalves.

Situação: Finalizado

Ratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 321/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas COMERCIAL AGRÍCOLA SAFRA LTDA, ROGÉRIO ZANETTE e MECÂNICA ALEMOTOR LTDA ME.

Coronel Pilar, 26 de setembro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal